

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 460 DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, assim como os termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em complementação às Portarias nº 136 de 07 de fevereiro de 2025, nº 177 de 18 de fevereiro de 2025 e nº 273 de 26 de março de 2025, conforme disciplinado no art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5963 de 28 de março de 2023, os servidores abaixo nominados como fiscais de contratos firmados com o Município de Missal/PR:

Fabiane Cristina Spiecker Junges

Ediocezar Osvaldo Fleck

Art. 2º - A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do objeto contratual deverá se dar nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 5963 de 28 de março de 2023.

Art. 3º - A designação específica do fiscal do contrato deverá se dar por meio de **TERMO DE DESIGNAÇÃO** nos autos de processo administrativo licitatório pela autoridade competente.

§ 1º - É obrigatória a ciência prévia do servidor no tocante à designação de que trata o *caput* do presente artigo.

§ 2º - Ao fiscal deverá ser entregue cópia do instrumento contratual ou documento hábil equivalente logo em seguida à assinatura pelas partes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE JUNHO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal